



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FOLHA 02 PROC. 15/19

Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Telefone: (24) 225-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

## COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 20 DE MAIO DE 2019.

Mensagem nº: 011/2019.

LIDO EM 22/05/19

Alexandre da Costa Simões  
1º SECRETÁRIO

**Assunto:** Revisão Geral Anual – Servidores Públicos – Art. 37, X, CF/88.

**Exmo Senhor Presidente;**

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei nº 011/2019, o qual visa conceder reajuste aos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Há de ser ressaltado, preliminarmente, que nos termos da Lei Orçamentária Anual vigente (Lei Municipal nº 995 de 10/10/2018), o reajuste a ser aplicado deve ter como parâmetro a variação do INPC/IBGE dos últimos 12 meses, sendo que o percentual até o mês de abril de 2019 foi de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento) e junto da Controladoria e a Secretaria de Fazenda, decidiu-se conceder o percentual acima do referido índice em 6% (seis por cento).

Assim, Senhor Presidente, considerando as justificativas ora apresentadas, requer a V. Excelência que encaminhe o Projeto de Lei nº 011/2019 para a devida apreciação do Plenário, a fim de que os seus pares possam votar pela sua aprovação e conseqüente conversão em Lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de admiração e apreço.

  
**Valter Luiz Lavinias Ribeiro**  
Prefeito

  
Recebido  
22/05/2019  
Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

**Exmo. Senhor**  
**Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.**